



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE
Rodovia BR-482 Cachoeiro/Alegre, km 47 - Distrito de Rive
CEP: 29500-000 - Alegre-ES
Tel: (28) 3564-1821 - e-mail: suporte.al@ifes.edu.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Setor Solicitante:	Coordenadoria de Tecnologia da Informação
Responsável pela Solicitação:	Miqueias Silva Martins

Miquéias Silva Martins
Coordenador de Tecnologia da Informação
Coordenadoria de Tecnologia da Informação
Instituto Federal do Espírito Santo – Campus de Alegre

- Informo que foi efetuada prévia consulta junto a Coordenadoria de controle e foi constatada a necessidade do pedido.

DO OBJETO

Descrição Geral

Contratação de empresa especializada para execução de serviço de reparo e instalação em rede de fibra óptica com fornecimento de mão de obra e material, de acordo com as especificações técnicas e quantitativos previstos neste termo de referência.

DA JUSTIFICATIVA

Justificativa

Trata-se de serviço de reparo em rede ópticas para a Coordenação de Tecnologia da Informação. A contratação é necessária devido a um rompimento na rota de fibra óptica do setor de suinocultura, polo ambiental e agroecologia, além da necessidade de expansão da rede de dados para atendimento dos novos laboratórios (Geoprocessamento e LAS/LEAA) que estão em fase final de construção. A causa do rompimento é desconhecida. No momento, os setores administrativos, laboratórios e salas de aulas dos setores supracitados, estão sem internet e acesso a todos os demais sistemas institucionais.

DO DETALHAMENTO DO OBJETO

Item	Qtde	Unid.	Código CATSER	Discriminação	Valor de Ref.
01	01	Serviço	19690	Serviço de 50 fusões em cabo óptico com materiais inclusos: O trecho deverá ser certificado com (OTDR) Optical time-domain reflectometer.	R\$ 3.616,66
02	01	Serviço	19690	Serviço de lançamento de 350 metros de Cabo Óptico monomodo externo com sustentação aérea de mínimo 6 Fos. Norma aplicável: ABNT NBR 14566 - 'Cabo óptico dielétrico para aplicação aérea espinado'. • Construção: Tubo Loose • Padrão de Cores dos Tubos: ABNT Colorido • Classe de Flamabilidade: Normal - NR (Não Retardante) Constituído por tubos encordoados ("tubo loose") seco, livre de geleia, protegido por elementos hidroexpansíveis para evitar a penetração de umidade, elemento central, elemento tração dielétrico, núcleo totalmente seco protegido contra penetração de umidade e revestimento externo em material termoplástico resistente a intempéries. O trecho deverá ser certificado com (OTDR) Optical time-domain reflectometer. *Obs: O Lançamento da fibra será realizado em postes já instalados no local do rompimento. • <u>LOCAL:</u> SETOR DE SUINOCULTURA	R\$ 9.493,33
03				Serviço de lançamento de 200 metros de Cabo Óptico monomodo em duto subterrâneo, mínimo 4 Fos. Norma aplicável: ABNT NBR 14566 - 'Cabo óptico dielétrico para aplicação subterrânea'. • Construção: Tubo Loose • Padrão de Cores dos Tubos: ABNT Colorido • Classe de Flamabilidade: Normal - NR (Não Retardante) Constituído por tubos encordoados ("tubo loose") seco, livre de geleia, protegido por	R\$ 1.093,33

				elementos hidroexpansíveis para evitar a penetração de umidade, elemento central, elemento tração dielétrico, núcleo totalmente seco protegido contra penetração de umidade e revestimento externo em material termoplástico resistente a intempéries. O trecho deverá ser certificado com (OTDR) Optical time-domain reflectometer. *Obs: O Lançamento da fibra será dividido em três lançamentos diferentes em dutos subterrâneos já instalados no local. • <u>LOCAL:</u> Laboratório LAS/LEAA, Laboratório de Geoprocessamento e Área de vivência do prédio superior.	
04	01	Serviço	19690	Fornecimento e instalação de 2 caixas de emenda (CEO). CEOs (Caixas de emenda óptica) com suporte de mínimo de 12 fibras cada. A caixa deverá permitir a acomodação das fibras em seu interior através de bandejas. Cúpula e base são injetados com plástico de engenharia; Fácil fechamento mecânico entre a cúpula e base através de um conjunto de abraçadeiras injetadas em plástico de engenharia; Possui configuração unidirecional para entrada de cabos, sendo uma entrada oval para cabos com diâmetros de 10 a 25mm e 1 entradas redondas para cabos derivados com diâmetro de 5 a 18mm; *Obs: A instalação será em poste aéreo já disponível.	R\$ 11.208,33
TOTAL					R\$ 25.411,65

DOS REQUISITOS, LOCAL E ACEITAÇÃO

Poderão participar da licitação ou Dispensa Eletrônica, interessados cujo ramo de atividade seja

compatível com o objeto e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF (Instrução Normativa SEGES/MP N° 3, de 26/04/2018).

Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

- Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles

seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- Pessoa física ou jurídica que, nos cinco anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Os serviços serão executados nos em todo o perímetro do Campus de Alegre, localizado no Distrito de Rive, Rodovia 482 Cachoeiro/Alegre, km 40, Município de Alegre, Espírito Santo.

Após autorização (recebimento da Nota de Empenho) a empresa vencedora deverá realizar os serviços, em sua totalidade, no prazo de 30 DIAS.

O prazo de execução poderá ser prorrogado a critério do IFES/CAMPUS-ALEGRE, desde que requerido pela vencedora, por escrito, em tempo hábil, antes do seu termo final e desde que ocorra motivo justificado.

Na entrega, os serviços deverão estar em perfeitas condições, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e proposta, acompanhados da respectiva nota fiscal detalhada;

A não observância desta condição implicará em inaceitação, sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte do fornecedor inadimplente, isentando o IFES/CAMPUS-ALEGRE de qualquer indenização.

A adjudicada é responsável pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de a adjudicada, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, o produto com avarias ou defeitos.

DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mediante depósito bancário em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da entrega definitiva e mediante nota fiscal devidamente atestada pelo solicitante; seguido de consulta *on-line* ao SICAF (sistema de cadastramento unificado de fornecedores), ou emissão das Certidões.

Na Nota Fiscal a empresa deverá informar: Banco, nº da Agência Bancária e Conta Corrente.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

No preço proposto deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, contribuições incidentes direta ou indiretamente, e quaisquer outras que venham a incidir sobre o valor do bem ofertado.

A empresa vencedora é responsável pelas despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no fornecimento.

A empresa vencedora deve comunicar a Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega definitiva, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

A empresa vencedora não poderá utilizar de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

As notas fiscais devem ser enviadas para o e-mail: **cti.ale@ifes.edu.br**.

A empresa vencedora deve atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

O prazo de validade de cada material ofertado deverá ser de, no mínimo, 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua entrega definitiva, caso exista outro prazo de validade na descrição do produto, este deverá ser respeitado

O IFES/CAMPUS-ALEGRE rejeitará, no todo ou em parte, o objeto, ou o serviço entregue e executado em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, em Edital e nos seus anexos, quando for o caso, em Edital e nos seus anexos, quando for o caso.

Alegre - ES, 15 de fevereiro de 2024.

Miquéias Silva Martins

Coordenador de Tecnologia da Informação
Coordenadoria de Tecnologia da Informação
Instituto Federal do Espírito Santo – Campus de Alegre